PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.076

de 10 de agosto de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei - FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - NCZ$ 200.000,00(Duzentos Mil Cruzados Novos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11. TRANSPORTE

11.2- Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101691575 - Obras e Instalações.....NCZ$ 200.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos- provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente - exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 10 de agosto de 1.989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se A Secretária.